



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1324 DE 10 DE novembro DE 2008.

*Sancionado em 10/11/08*

**EMENTA:** "Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ABVS - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no valor de até R\$4.393,29 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações previstas no Orçamento - Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

*Prefeito Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO no valor de até R\$4.393,29 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações do Orçamento - Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde  
07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.304. Vigilância Sanitária  
07.01.10.304.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.304.0028.2.012 - ABVS - Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.99.00.00.00.0019 - Material de Consumo - Outros ..... R\$ 4.393,29

**TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = R\$4.393,29**

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$4.393,29 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demonstrado com planilha, extrato e documentação em anexo;

I - Proveniente de apuração de saldo financeiro Recurso ABVS - Ações Básicas de Vigilância Sanitária apurado em 31/12/2007, conforme extrato em anexo.

II - Valores efetivamente arrecadados até o mês de agosto de 2008, e mais previsão de arrecadação para os 03 últimos meses do exercício vigente, relativo ao repasse financeiro, conforme tabela em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal - L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de novembro de 2008.

*Rogério Riente*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**ABVS – Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
ANEXO ÚNICO**

| Meses                   | REPASSES/2008   |                  |
|-------------------------|-----------------|------------------|
|                         | RS              |                  |
| <b>Saldo Anterior</b>   | <b>4.693,29</b> |                  |
|                         | RS              |                  |
| <b>Dezembro de 2007</b> | <b>600,00</b>   |                  |
| Janeiro                 | RS              | 600,00           |
| Fevereiro               | RS              | 600,00           |
| Março                   | RS              | 600,00           |
| Abril                   | RS              | 600,00           |
| Mai                     | RS              | 600,00           |
| Junho                   | RS              | 600,00           |
| Julho                   | RS              | 600,00           |
| Agosto                  | RS              | 600,00           |
| Setembro (*)            | RS              | 600,00           |
| Outubro (*)             | RS              | 600,00           |
| Novembro (*)            | RS              | 600,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>RS</b>       | <b>11.893,29</b> |

(\*) Previsão

**PORTANTO:**

|           |                 |                                  |
|-----------|-----------------|----------------------------------|
| RS        | 4.693,29        | Saldo do Exerc. Anterior         |
| RS        | 5.400,00        | Repasses de 12/07 a 08/08        |
| <u>RS</u> | <u>1.800,00</u> | Repasses Estimados de 09 a 11/08 |
| RS        | 11.893,29       | Repasses Estimados de 09 a 11/08 |

↓

|           |                 |                                  |
|-----------|-----------------|----------------------------------|
| RS        | 11.893,29       | Total (-)                        |
| <u>RS</u> | <u>7.500,00</u> | Despesa Pagas de 01 a 09/2008    |
| RS        | 4.393,29        | <b>Valor do Provável Excesso</b> |

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**